



LEI Nº 1.040, de 14 de junho de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
15.451.8027.1017	449051	30000	3.750.000,00
15.451.8027.1018	449051	30000	1.500.000,00
27.812.8002.1052	449051	30000	700.000,00
08.244.8002.1037	449051	30000	150.000,00
08.244.8003.1118	449051	30000	150.000,00
12.122.8021.1021	449051	30000	1.000.000,00
15.451.8027.1074	449051	30000	700.000,00
18.122.8026.1040	449052	30000	730.000,00
04.126.8010.2229	449052	30000	350.000,00
TOTAL			9.030.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de junho de 2011.



ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

